



Prefeitura Municipal de Alexânia  
Secretaria Municipal de Saúde

### Termo de Referência

#### 1. Objeto:

Aquisição de Equipamento de Proteção Individual – EPI, a ser destinado aos colaboradores das Unidades Básicas de Saúde – UBS, do Hospital Municipal de Alexânia – HMA, Centro de Saúde JK, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, conforme condições e quantidades estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição/ Especificação	Unidade de medida	Quantidade
1	Bota de PVC impermeável branca cano longo	35	02
2	Bota de PVC impermeável branca cano longo	36	06
3	Bota de PVC impermeável branca cano longo	37	08
4	Bota de PVC impermeável branca cano longo	38	07
5	Bota de PVC impermeável branca cano longo	39	02
6	Bota de PVC impermeável branca cano longo	40	01
7	Bota de PVC impermeável branca cano longo	42	02

O quantitativo refere-se a seguinte destinação:

- UBS 01 Vila Mutirão – 01 par
- UBS 02 Olhos D'água e Alvorada – 02 pares
- UBS 03 Jardim Esperança – 01 par
- UBS 04 Sudeste – 03 pares
- UBS 05 Serra do Ouro – 01 par
- UBS 06 Vila Bené – 01 par
- UBS 07 Centro – 01 par

- Hospital – 14 pares
- SAMU – 01 par
- Centro de Saúde JK – 03 pares

## 2. Justificativa

A presente aquisição faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Visa atender demanda urgente, imprevisível em decorrência da declaração da Pandemia pela Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020, em decorrência da infecção humana causada pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), da publicação da Portaria MS nº. 188, de 03 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), o Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020 que dispõe sobre a decretação de situação de Emergência na Saúde Pública do Estado de Goiás e o Decreto Municipal nº 077, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em Saúde Pública no Município de Alexânia/GO.

Acresce, ainda, que a presente aquisição encontra-se amparada pelo disposto pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, assim como no Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus.

Item 1: Trata-se de aquisição de Equipamento de Proteção individual – EPI, tal aquisição é de extrema importância para que os servidores desta secretaria de saúde, estejam paramentados e protegidos, de forma que prestem um serviço com medidas de segurança em relação ao fator saúde, devido a pandemia do Novo Coronavírus (SARS-CoV-2).

Neste sentido é necessária a contratação pública dos EPI's e insumos de forma emergencial para o enfrentamento da transmissão comunitária do vírus em conformidade com o artigo 4º da Lei nº 13.979 de 2020, nos termos deste termo de referência.

## 3. Prazo de Execução:

A entrega devida ocorrer em um prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o recebimento da ordem de fornecimento/serviço, o recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da entrega incorreta da aquisição.

## 4. Local e horário da Execução:

O objeto dessa Dispensa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia - SMS, localizado na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, lote 01 a 04 Área Especial - Alexânia/GO, CEP 72930-000, de Segunda a Sexta das 07h às 17h.

#### **5. Pagamento**

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota fiscal com o atesto, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

#### **6. Servidor responsável para esclarecimentos e fiscalização:**

Servidor responsável pelo acompanhamento da execução do serviço e esclarecimentos sobre o mesmo será o (a) senhor(a) Katiane Medeiros Salgado, que poderá ser contatado pelos telefones: (62) 3336-1509 / 3336.7263.

#### **7. Fundamento legal:**

A aquisição ocorrerá por meio de dispensa de licitação, art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, em virtude da situação emergencial.

Alexânia, 04 de junho de 2020

**Márcio Pereira Braga**

Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 52/2019